



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais
Secretaria Executiva da Câmara de Comércio Exterior
Comitê Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 180ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GECEX – 29/03/2021 - VERSÃO PÚBLICA

A 180ª Reunião do Comitê-Executivo de Gestão (Gecex) da Câmara de Comércio Exterior (Camex) foi realizada no dia 17 de março de 2021. Processo SEI Economia nº 19971.100194/2021-26.

Com base no § 4º do Art. 9º do [Decreto nº 10.044, de 04 de outubro de 2019](#), e no Art.12 do [Regimento Interno do Gecex](#), a reunião foi realizada de forma telemática. A videoconferência, via Microsoft Teams, teve início às 10:15 e se encerrou às 14:25. Os temas em deliberação constam da Agenda (retificadora) Doc. SEI 14369387. Conforme relatado abaixo, foram feitos alguns ajustes nas propostas em discussão durante a reunião.

A reunião contou com a participação dos seguintes membros do Gecex:

- Presidente do Comitê-Executivo de Gestão Substituto, Secretário-Executivo do Ministério da Economia, Marcelo Pacheco dos Guarany;
- Dois representantes do Ministério das Relações Exteriores: representante suplente Fernando Meirelles de Azevedo Pimentel, e representante Pedro Miguel da Costa e Silva. Observação: o representante Pedro Miguel foi substituído na videoconferência, às 11:53, pelo seu suplente, Michel Arslanian Neto;
- Dois representantes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento: Flávio Campestrin Bettarello (suplente) e Wilson Vaz de Araújo (suplente);
- Secretário Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais do Ministério da Economia: Roberto Fendt Junior;
- Secretário Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia: José Barroso Tostes Neto;
- Pela Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia, o representante suplente Daniel de Araújo e Borges;
- Pela Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia, o representante suplente Bruno Monteiro Portela; e
- Secretário-Executivo da Camex, Carlos Roberto Pio da Costa Filho, membro sem direito a voto.

Como convidados permanentes (sem direito a voto):

- Pela APEX, o representante Igor Isquierdo Celeste; e
- Pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), a representante Paula Farani Azevedo Silveira.

Estiveram ausentes: Representante da Presidência da República: Almir Garnier Santos (e seu suplente Marcos Rosas Degaut Pontes).

Às 10:15, o Secretário-Executivo da Camex, Carlos Pio, iniciou a reunião dando boas-vindas aos participantes, verificando a presença dos membros ou representantes dos Ministérios participantes do Gecex e agradecendo a participação de todos. Explicou que a votação seria realizada durante a própria videoconferência, visando maior eficiência e otimização de tempo e trabalho dos membros. O representante da Secretaria Especial de Fazenda, Daniel de Araújo e Borges, informou que preferia que os votos continuassem a ser submetidos por meio do SEI, após a videoconferência, e questionou se esse novo formato seria definitivo ou somente nessa reunião. O Secretário Carlos Pio explicou que esse seria o novo formato das reuniões do Gecex, caso todos estivessem de acordo. Não houve outra manifestação por parte dos membros.

O Secretário-Executivo do Ministério da Economia Marcelo Pacheco dos Guarany, Presidente do Gecex Substituto, cumprimentou a todos e solicitou que o Secretário Carlos Pio desse prosseguimento à pauta.

O Secretário Especial Roberto Fendt explicou que estaria na iminência de ser chamado pelo Ministro Paulo Guedes para participar de uma reunião e, devido a isso, solicitou a inversão de pauta – que os votos 3.1, 4.5 e 4.6 fossem deliberados primeiro. Não houve manifestação contrária pelos membros, então passou-se direto ao item 3.1 da pauta:

3.1 - Revisão de final de período da medida antidumping aplicada às importações de pneumáticos novos de borracha (“Pneus de Carga”), código NCM 4011.20.90, originárias da África do Sul, Coreia do Sul, Japão, Rússia, Tailândia e Taipé Chinês

O item foi apresentado pela Subsecretária de Defesa Comercial e Interesse Público (SDCOM) Amanda Athayde. A Subsecretária explicou que no processo de revisão iniciado em novembro de 2019 foram apresentados elementos suficientes que indicam que a extinção do direito levaria muito provavelmente à continuação ou retomada da prática de dumping e à retomada do dano dele decorrente. De acordo com o Decreto nº 8.058/2013, enquanto perdurar a revisão, o direito antidumping de que trata a Resolução Camex nº 107/2014 permanece em vigor.

No que diz respeito à África do Sul e a Taipé Chinês, ainda que se considere ser provável a retomada da prática de dumping, não ficou demonstrado ser provável a retomada do dano à indústria doméstica em decorrência do dumping na hipótese de extinção dos direitos antidumping aplicados sobre as importações de pneus de carga originários dessas duas origens.

A SDCOM/SECEX recomenda a prorrogação do direito antidumping aplicado às importações brasileiras de pneus de carga de Coreia do Sul, Japão, Rússia e Tailândia, por um período de até cinco anos, na forma de alíquota específica.

Sobre Japão, trata-se de situação peculiar, tendo em vista a existência de dúvidas sobre o comportamento futuro das importações dessa origem específica. Dessa forma, a SDCOM sugere a prorrogação com imediata suspensão, nos termos do art. 109 do Decreto no 8.058, de 2013.

Com as dúvidas sanadas, os membros votaram o item.

Decisão: Item 3.1 aprovado por consenso.

4.5 - LETEC - Alteração da tarifa da NCM 8712.00.10 – Bicicletas

O item foi apresentado pela representante da SEPEC, Margarete Gandini, que destacou alguns pontos que foram trazidos pela Nota Técnica SEI nº 11901/2021/ME. Destacou que a exclusão abrupta das bicicletas da LETEC apresenta riscos de desmobilização de investimentos produtivos estabelecidos e em curso, especialmente no Polo Industrial de Manaus, ocasionando a perda de empregos em um momento em que a economia enfrenta dificuldades na geração de novas posições de trabalho em decorrência da pandemia do novo coronavírus. Ademais, reforçou a ideia de ampla gradualidade face à necessidade de período de recuperação dos impactos da atual pandemia.

Assim, a representante informou que a alteração sugerida seria para uma alíquota de 31,5%, seguindo o padrão de redução de 10% que está sendo aplicado a outros produtos.

O representante da SEFAZ questionou a fundamentação para nova alteração e a motivação do valor de 31,5%.

O Presidente do Gecex Substituto, Marcelo Pacheco dos Guarany's, explicou que o Ministro tem orientado a fazer uma redução de tarifas de forma gradual, transversal, com previsibilidade e que, no momento, há uma janela para iniciar esse movimento de redução de 10% de forma transversal. Assim, complementou que o governo decidiu reverter a decisão anterior sobre a bicicleta, restabelecendo a alíquota de 35%, e ao mesmo tempo aplicou às bicicletas a mesma redução anunciada nas tarifas de bens de capital e de informática. O governo reduziu essas alíquotas em 10%. Pela lógica, os 35% das bicicletas caíram a 31,5% - uma diferença de 3,5 pontos percentuais.

Sem nenhum outro comentário, os membros submeteram seus votos.

Decisão: O Item 4.5 foi aprovado por consenso.

4.6 - Redução das tarifas de BK e BIT

**A minuta referenciada na agenda (13533011) foi ajustada durante a reunião, sendo substituída pela 14401792.*

O item foi apresentado, inicialmente, pelo Secretário Especial Roberto Fendt, que lembrou que o Ministro Paulo Guedes tem reforçado a redução de tarifa de forma gradual e com previsibilidade. Dessa forma, explicou que se trata de uma proposta de redução tarifária horizontal de 10% aplicada sobre os níveis tarifários vigentes para BK e BIT, aproveitando o waiver o qual permite que os membros do Mercosul reduzam unilateralmente as tarifas de BIT e BK.

O Secretário de Comércio Exterior Lucas Ferraz defendeu que este é um movimento que se insere num contexto amplo da inserção internacional da economia brasileira, e esse movimento deve vir acompanhado da redução do custo-Brasil considerando os princípios de gradualidade, previsibilidade e transparência preconizados pelo Ministro Paulo Guedes.

Reforçou que as tratativas com o Mercosul visando a um movimento de redução mais amplo (da Tarifa Externa Comum) estão em curso junto aos colegas do MRE. Este movimento favorecerá a indústria brasileira que é, em última instância, grande importadora de bens de BIT e BK.

O Subsecretário Fernando Alcaraz complementou informando que o parque industrial brasileiro está defasado, e que essa redução será um estímulo para aquisição de maquinários mais modernos gerando maior produtividade e competitividade. Ademais, comentou a correção que foi feita na Minuta de Resolução, na linha de "16%" que havia sido excluída erroneamente.

Informou ainda que essa medida abrangerá 1495 códigos, e que serão excluídos itens da LETEC e LEBIT nesse primeiro momento. O CAT realizará estudo para inclusão desses outros itens, tornando a medida mais ampla.

A representante da SEPEC, Margarete Gandini, questionou se nessa medida estariam incluídos bens de capital (BKs) do setor automotivo, uma vez que as alíquotas aplicadas a esses estariam regidos pelo Acordo de Complementação Econômica nº 14 (Brasil-Argentina). Representantes do MRE informaram que as NCMs compreendidas pelo Acordo Automotivo com a Argentina teriam que ter suas alíquotas negociadas bilateralmente.

Após esclarecimentos sobre a questão dos BKs automotivos, os membros acordaram em adicionar artigo adicional à Minuta de Resolução, de modo a indicar que:

"Art. 5º Permanecem vigentes as alíquotas do Imposto de Importação concedidas aos códigos da Nomenclatura Comum do Mercosul ao amparo do Acordo de Complementação Econômica nº 14, entre Brasil e Argentina, mesmo quando grafadas como BK e BIT."

Alguns membros questionaram o motivo da urgência da medida e o motivo pelo qual não foi enviado ao CAT. O Secretário Lucas Ferraz informou que no dia 26 de março haverá Cúpula do Mercosul, que celebrará os 30 anos do Bloco, e seria pertinente chegar à reunião com essa proposta de redução tarifária implementada para corroborar nosso compromisso e acelerar a redução da TEC. Ademais, o Subsecretário Fernando Alcaraz informou que, quando necessário e relevante, o tema pode ser levado direto ao colegiado do Gecex sem passar pelo grupo técnico, como ocorrido em outras ocasiões anteriores.

O Secretário Especial da Receita Federal lembrou a necessidade de manter um prazo de 7 dias para vigência após a publicação da Minuta, visando ajustes no sistema da RFB.

Os membros convencionaram fazer uma Nota coletiva para divulgação e esclarecimento da medida, definindo a estratégia da abertura comercial em conjunto com a redução do custo-Brasil, numa estratégia mais ampla de inserção da economia brasileira.

Decisão: O Item 4.6 foi aprovado por consenso.

*O representante titular do MRE, Embaixador Pedro Miguel, ausentou-se da reunião, permanecendo o representante suplente Michel Arslanian Neto.

2.1 – Minuta de Ata da 179ª Reunião Ordinária do Gecex

O Secretário-Executivo Carlos Pio apresentou a minuta de ata aos membros, com sugestão de alteração enviada pelo SDCOM/SECINT no item 4.2. Ademais, o representante da SDIC/SEPEC, Tólio Ribeiro, solicitou um ajuste de redação no item 2.1. Não houve manifestações contrárias sobre as sugestões de ajustes à minuta de ata.

Decisão: A ata da 179ª Reunião Ordinária do Gecex foi aprovada por consenso.

3.2 - Retificação da Resolução Gecex nº 152, de 4 de fevereiro de 2021, que prorrogou direito antidumping definitivo aplicado às importações brasileiras de porcelanato técnico

O item foi apresentado pela Subsecretária de Defesa Comercial e Interesse Público (SDCOM) Amanda Athayde, explicou que se trata de retificação da Resolução Gecex nº 152, de 4 de fevereiro de 2021, que tornou pública a decisão pela prorrogação da medida antidumping aplicada às importações brasileiras de porcelanato técnico, originárias da China (NCM 6907.21.00). A Subsecretária informou que o art. 2º da referida resolução fez menção equivocadamente ao subitem 6907.10.00 da NCM, que constava na Resolução Camex nº 122, de 18 de dezembro de 2014, e se faz necessário publicar retificação para contemplar atualização do Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias (SH), após a qual os produtos excluídos do escopo de incidência da medida antidumping prorrogada passaram a ser classificados no subitem 6907.30.00 da NCM. Não houve comentários ou questionamentos por parte dos membros.

Decisão: O Item 3.2 foi aprovado por consenso.

3.3 - Retificação da Portaria SECINT nº 4.593 de 2019, que prorrogou direito antidumping definitivo aplicado às importações de alhos frescos ou refrigerados.

**A minuta mencionada na agenda (14254763) foi substituída pela Minuta 14373541. Nessa última, foi suprimida na proposta em deliberação a expressão “, conduzido em conformidade com a Portaria SECEX no 13, de 29 de janeiro de 2020”.*

O item foi apresentado pela Subsecretária de Defesa Comercial e Interesse Público (SDCOM) Amanda Athayde, que explicou que se tratava de outra retificação. Nesse caso, minuta de retificação da Portaria Secint nº 4.593, de 03 de outubro de 2019 que prorroga o direito antidumping aplicado às importações brasileiras de alhos frescos ou refrigerados, comumente classificadas nos itens 0703.20.10 e 0703.20.90 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, originárias da China. A retificação é desejável pois notou-se inconsistência quanto à unidade de recolhimento do direito antidumping e faz-se necessário esclarecer que a cobrança se dá por dólares estadunidenses por quilograma.

Houve uma sugestão de ajuste na minuta de Resolução visando à correção da mesma.

Sem outros comentários, submeteu-se à deliberação.

Decisão: O Item 3.3 foi aprovado por consenso.

4.1 - Aprovação de recomendações CAT para pleitos referentes à Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum do Mercosul (Letec)

O Subsecretário de Estratégia Comercial da Camex Fernando Alcaraz apresentou o item, que se refere a recomendações CAT de pleitos para manutenção na Letec (NCM 9022.19.99 - Ex 001 - Aparelhos de raios X dos tipos utilizados para inspeção de pessoas (corporal), com tensão inferior ou igual a 180 kVc); manutenção com redução tarifária : Ex 002- Aparelhos de raios X dos tipos utilizados para inspeção de segurança de bagagens, exceto os do subitem 9022.19.91; e Ex 003 - Aparelhos de raios X, com acelerador de elétrons de energia do feixe inferior ou igual a 9.0 MeV, dos tipos utilizados para inspeção de segurança de veículo; inclusão na LETEC (não ocupam vaga na Letec): NCM 3002.15.90 - Ex 033 - Risanquizumabe; e Ex 034 - Ranibizumabe e NCM 3002.90.92 - Ex 003 - Cápsulas de lisado bacteriano de Escherichia Coli. Além de indeferimento dos seguintes pleitos: NCM 8408.90.10 - Outros motores diesel, estacionários, potência \geq 337,5 kw, rpm > 1000; NCM 7217.10.90 - Outros fios de ferro ou aço não ligado, não revestidos. Não houve questionamentos ou manifestação dos membros.

Decisão: O Item 4.1 foi aprovado por consenso.

4.2 - Pleitos de redução tarifária ao amparo do mecanismo de desabastecimento (Resolução GMC nº 49/19)

A servidora da SE-Camex, Caroline Leite, apresentou o tema, informando que se trata de pleitos brasileiros, bem como pleito argentino e pleito uruguaio, indicados na Nota Informativa nº 5745/2020/ME. Entre os produtos avaliados, estão novas vacinas, insumos para pás eólicas, embalagens de alumínio, raquetes de tênis, entre outros. Não houve questionamentos ou manifestação dos membros.

Decisão: O Item 4.2 foi aprovado por consenso.

4.3 - Pleitos de alterações permanentes da Tarifa Externa Comum no âmbito do Comitê Técnico nº 1 (CT-1) do Mercosul (Tarifa, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias)

O pleito foi apresentado pelo servidor da SE-Camex, Anderson Mello, que explicou que o CAT recomenda o envio dos 2 pleitos brasileiros ao CT-1: NCM 8504.31.99 -Outros - (Transformadores) e NCM 3926.90.40 - Artigos de laboratório ou farmácia. Não houve questionamentos ou manifestação dos membros.

Decisão: O Item 4.3 foi aprovado por consenso.

4.4 - Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum do Mercosul (LETEC) - Inclusão da NCM 3904.10.10 (PVC-S)

O Secretário Adjunto da Secretaria de Advocacia da Concorrência e Competitividade (SEAE/SEPEC), Alexandre Messa, apresentou o tema e os dados explicitados na Nota Técnica SEI nº 11413/2021/ME. O Secretário Adjunto informou que se trata de uma proposta de reintrodução do produto PVC-S na LETEC, uma vez que a oferta do produto não se regularizou, e os produtores nacionais estão com dificuldades de ofertar o produto. O produto havia sido excluído da Letec por decurso de prazo no dia 10 de março de 2021. Dessa forma, em um contexto de dificuldades de abastecimento da cadeia de PVC-S, a SEPEC/ME sugere a reintrodução da redução tarifária, no âmbito da Letec, de 14% para 4%, por três meses. A quota trimestral sugerida é de 160.000 toneladas, conforme medida anteriormente implementada e justificada nos autos do Processo. Sem maiores considerações sobre o tema, o item foi votado.

Decisão: O Item 4.4 foi aprovado por consenso.

5.1 - Aprovação de Ex-tarifários de BIT e Ex-tarifários de BK

**(BIT 14246258 e BK 14246250). Conforme relatado na reunião, foi modificada a cláusula de vigência da proposta das duas minutas: De: Esta Resolução entra em vigor dois dias a partir da data de sua publicação. Para: Esta Resolução entra em vigor sete dias a partir da data de sua publicação.*

O Subsecretário da SDIC/SEPEC Tólio Ribeiro apresentou o item, que se trata de proposta de duas novas Resoluções contendo o total de 419 Ex-tarifários, uma para Bens de Capital, contendo relação de 298 Novos Ex-tarifários e uma para Bens de Informática e Telecomunicação, contendo relação de 121 Novos Ex-tarifários.

O representante da Secretaria Especial de Fazenda, Daniel Araújo e Borges, informou que não tem submetido os votos de ex-tarifários, pois tem tentado entender melhor o processo, e, para isso, irá procurar os representantes da SDIC/SEPEC. O Subsecretário Tólio Ribeiro reforçou que a equipe está à disposição para quem tiver interesse em conhecer melhor os processos de ex-tarifário. Não houve nenhuma outra manifestação dos membros.

Decisão: O Item 5.1 foi aprovado com 8 (oito) votos favoráveis e uma abstenção da Secretaria Especial de Fazenda/ME.

6.1 - Regime Tributário de Autopeças Não Produzidas - Alteração Resolução CAMEX nº 102/2018 e Resolução GECEX nº 23/2019 (14245917 e 14246000)

A representante da SDIC/SEPEC, Margarete Gandini, apresentou o item, que se trata de alteração da Resolução Camex Nº 23/2019 e na Resolução CAMEX nº 102/2018. Propõe a exclusão de 8 (oito) Ex-tarifários de autopeças do Anexo I e II da Resolução CAMEX nº 102/2018 e a publicação de 144 Ex-tarifários, com alteração para 2% da alíquota ad valorem do Imposto de Importação, suas inclusões estão previstas nos Anexos I e II da Resolução GECEX nº 23/2019, além de 6 (seis) alterações no anexo I e 8 (oito) exclusões do anexo I e II.

O representante da Secretaria Especial de Fazenda, Daniel Araújo e Borges, informou que procederá da mesma forma que no item anterior. Não houve outras manifestações dos membros.

Decisão: O Item 5.1 foi aprovado com 8 (oito) votos favoráveis e uma abstenção da Secretaria Especial de Fazenda/ME.

Passou-se, então, a parte de Informes:

7.1 Informe sobre petições relativas à Resolução Gecex nº 129/2020

Foi apresentado pelo Coordenador da SE-Camex, Denis Scaramussa, que informou tratar-se de manifestações relativas à exclusão do produto bicarbonato de sódio na Resolução Gecex nº 129/2020. O coordenador informou que não foram encontrados elementos novos que pudessem ocasionar uma mudança de posicionamento. Lembrou que, segundo a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, processos de alterações tarifárias não são processos sancionadores, logo não há necessidade de reconsideração formal. Assim, os pedidos são colocados como petições para informe e recepção de eventuais pedidos de reanálise do tema. Não houve manifestações favoráveis aos pedidos de reconsideração.

7.2 Relato sobre a última Reunião do Comitê Nacional de Investimentos

O Subsecretário de Investimentos Estrangeiros da SE-Camex, Márcio Lima, divulgou duas importantes medidas aprovadas pelo Comitê Nacional de Investimentos em sua última reunião, em dezembro de 2020: a Resolução Coninv 3/2020, que dispõe sobre a Agenda Regulatória para a Melhoria do Ambiente de Investimentos para o Biênio 2021-2022, que foi construída em cooperação com os órgãos reguladores do governo, e que compactuaram 200 normas que deverão ser reavaliadas visando aprimoramento. A segunda medida foi a Resolução Coninv 2/2020, que aprova o mandato para a elaboração do Plano de Ação em Conduta Empresarial Responsável. Esse último item é importante instrumento para auxiliar a acessão brasileira à OCDE. Tais medidas visam facilitar a internacionalização das empresas brasileiras e contribuir para a inserção dos produtos brasileiros no comércio internacional.

7.3 - Relato sobre a negociação de compensações com a Costa Rica pelas salvaguardas sobre açúcar

O representante do MRE Fernando Pimentel informou que, após autorização do Gecex sobre as compensações com a Costa Rica pelas salvaguardas sobre açúcar, em dezembro de 2020, a Costa Rica aceitou voltar à mesa de negociação. As ofertas ainda não foram adequadas e suficientes, mas as negociações estão se desenvolvendo.

7.4 - Crise do Órgão de Apelação da OMC - Mecanismo para Suspensão de Concessões pelo Brasil

O representante do MRE Fernando Pimentel informou que a crise do Órgão de Apelação da OMC continua e não há perspectiva de resolução a curto prazo. Por fim, destacou que o objetivo desse Relato é que todos tenham conhecimento da situação atual e que o Itamaraty atualmente trabalha em um “Projeto de Medida Provisória” e uma Exposição de Motivos Interministerial, com proposta para alterar tal situação e que em breve será recebido pelos Ministérios.

Com isso, o Presidente do Gecex Substituto Marcelo Pacheco dos Guarany's agradeceu a presença de todos e finalizou a reunião às 14:25.

COMPILAÇÃO DOS VOTOS DA 180ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GECEX:

Voto 2.1 – Minuta de Ata da 179ª Reunião Ordinária do Gecex (14261946)*.

*Minuta com sugestões de alteração feitas durante a reunião.

Voto 3.1 - Revisão de final de período da medida antidumping aplicada às importações de pneumáticos novos de borracha (“Pneus de Carga”), código NCM 4011.20.90, originárias da África do Sul, Coreia do Sul, Japão, Rússia, Tailândia e Taipé Chinês (14306800)

Voto 3.2 - Retificação da Resolução Gecex nº 152, de 4 de fevereiro de 2021, que prorrogou direito antidumping definitivo aplicado às importações brasileiras de porcelanato técnico (13623986)

Voto 3.3 - Retificação da Portaria SECINT nº 4.593 de 2019, que prorrogou direito antidumping definitivo aplicado às importações de alhos frescos ou refrigerados. A minuta mencionada na agenda (14254763) foi substituída pela Minuta 14373541. Nessa última, foi suprimida na proposta em deliberação a expressão “, conduzido em conformidade com a Portaria SECEX no 13, de 29 de janeiro de 2020, ”.

Membro Votante do Gecex	Representante	Voto 2.1 – Minuta Ata da 179ª Reunião do Gecex	Voto 3.1 - Revisão de final de período da medida antidumping “Pneus de Carga”	Voto 3.2 - Retificação da Resolução Gecex nº 152 - prorrogou direito antidumping porcelanato técnico	Voto 3.3 - Retificação da Portaria SECINT nº 4.593 de 2019, que prorrogou direito antidumping definitivo de alhos frescos ou refrigerados.
Ministério da Economia (ME)	Marcelo Pacheco Guarany's	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Presidência da República (PR)	Almir Garnier Santos ou Marcos Rosas Degaut Pontes	Ausentes	Ausentes	Ausentes	Ausentes
Ministério das Relações Exteriores (MRE)	Pedro Miguel da Costa e Silva ou Michel Arslanian Neto	Favorável (Michel Arslanian Neto)	Favorável (Pedro Miguel da Costa e Silva)	Favorável (Michel Arslanian Neto)	Favorável (Michel Arslanian Neto)
Ministério das Relações Exteriores (MRE)	Fernando Meirelles de Azevedo Pimentel	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)	Flávio Campestrin Bettarello	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)	Wilson Vaz de Araújo	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Secretaria Especial de	Roberto Fendt Junior	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável

Comércio Exterior e Assuntos Internacionais do Ministério da Economia (SECINT)					
Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia (SEPEC)	Bruno Monteiro Portela	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia (SERFB)	José Barroso Tostes	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Secretaria Especial da Fazenda do Ministério da Economia (SEFAZ)	Daniel de Araújo e Borges	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável

Voto 4.1 - Aprovação de recomendações CAT para pleitos referentes à Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum do Mercosul (LETEC) - Minuta de Resolução que altera o Anexo II da Resolução nº 125, de 15 de dezembro de 2016 (14152464)

Voto 4.2 - Pleitos de redução tarifária ao amparo do mecanismo de desabastecimento (Resolução GMC nº 49/19).

Voto 4.3 - Pleitos de alterações permanentes da Tarifa Externa Comum no âmbito do Comitê Técnico nº 1 (CT-1) do Mercosul (Tarifa, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias)

Voto 4.4 - Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum do Mercosul (LETEC) - Inclusão da NCM 3904.10.10 (14296326)

Membro Votante do Gecex	Representante	Voto 4.1 - Recomendações CAT para pleitos referentes à LETEC	Voto 4.2 - Pleitos de redução tarifária ao amparo do mecanismo de desabastecimento (Resolução GMC nº 49/19)	Voto 4.3 - Pleitos de alterações permanentes da TEC no CT-1 do Mercosul	Voto 4.4 - Inclusão da NCM 3904.10.10 na LETEC
Ministério da Economia (ME)	Marcelo Pacheco Guarany	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Presidência da República (PR)	Almir Garnier Santos ou Marcos Rosas Degaut Pontes	Ausente(s)	Ausente(s)	Ausente(s)	Ausente(s)
Ministério das Relações Exteriores (MRE)	Michel Arslanian Neto	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Ministério das Relações Exteriores (MRE)	Fernando Meirelles de Azevedo Pimentel	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Ministério da Agricultura, Pecuária e	Flávio Campestrin Bettarello	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável

Abastecimento (MAPA)					
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)	Wilson Vaz de Araújo	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais do Ministério da Economia (SECINT)	Roberto Fendt Junior	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia (SEPEC)	Bruno Monteiro Portela	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia (SERFB)	José Barroso Tostes	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Secretaria Especial da Fazenda do Ministério da Economia (SEFAZ)	Daniel de Araújo e Borges	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável

Voto 4.5 - LETEC - Alteração da tarifa da NCM 8712.00.10 (14326174)

Voto 4.6 - Redução das tarifas de BK e BIT. A minuta referenciada na agenda (13533011) foi ajustada durante a reunião, sendo substituída pela 14401792.

Voto 5.1 - Aprovação de Ex-tarifários de BIT e Ex-tarifários de BK (BIT 14246258 e BK 14246250). Conforme relatado na reunião, foi modificada a cláusula de vigência da proposta das duas minutas:

De: Esta Resolução entra em vigor dois dias a partir da data de sua publicação.

Para: Esta Resolução entra em vigor sete dias a partir da data de sua publicação.

Voto 6.1 - Regime Tributário de Autopeças Não Produzidas - Alteração Resolução CAMEX nº 102/2018 e Resolução GECEX nº 23/2019 (14245917 e 14246000)

Membro Votante do Gecex	Representante	Voto 4.5 - LETEC - Alteração da tarifa da NCM 8712.00.10	Voto 4.6 - Redução das tarifas de BK e BIT	Voto 5.1 - Aprovação de Ex-tarifários de BIT e Ex-tarifários de BK	Voto 6.1 - Alteração Resol. CAMEX nº 102/2018 e Resol. GECEX nº 23/2019
Ministério da Economia (ME)	Marcelo Pacheco Guarany	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável

Presidência da República (PR)	Almir Garnier Santos ou Marcos Rosas Degaut Pontes	Ausente(s)	Ausente(s)	Ausente(s)	Ausente(s)
Ministério das Relações Exteriores (MRE)	Pedro Miguel da Costa e Silva ou Michel Arslanian Neto	Favorável (Pedro Miguel da Costa e Silva)	Favorável (Michel Arslanian Neto)	Favorável (Michel Arslanian Neto)	Favorável (Michel Arslanian Neto)
Ministério das Relações Exteriores (MRE)	Fernando Meirelles de Azevedo Pimentel	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)	Flávio Campestrin Bettarello	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)	Wilson Vaz de Araújo	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais do Ministério da Economia (SECINT)	Roberto Fendt Junior	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia (SEPEC)	Bruno Monteiro Portela	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia (SERFB)	José Barroso Tostes	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Secretaria Especial da Fazenda do Ministério da Economia (SEFAZ)	Daniel de Araújo e Borges	Favorável	Nada a opor	Abstenção	Abstenção

RESULTADO DAS VOTAÇÕES DA 180ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GECEX:

- Aprovada, por consenso, com 9 (nove) votos, minuta de Ata da 179ª Reunião Ordinária do Gecex;
- Aprovada, por consenso, com 9 (nove) votos, revisão de final de período da medida antidumping aplicada às importações de pneumáticos novos de borracha (“Pneus de Carga”), código NCM 4011.20.90, originárias da África do Sul, Coreia do Sul, Japão, Rússia, Tailândia e Taipé Chinês;
- Aprovada, por consenso, com 9 (nove) votos, retificação da Resolução Gecex nº 152, de 4 de fevereiro de 2021, que prorrogou direito antidumping definitivo aplicado às importações brasileiras de porcelanato técnico;

- Aprovada, por consenso, com 9 (nove) votos, retificação da Portaria SECINT nº 4.593 de 2019, a qual prorrogou direito antidumping definitivo aplicado às importações de alhos frescos ou refrigerados;
- Aprovada, por consenso, com 9 (nove) votos, Minuta de Resolução que altera o Anexo II da Resolução nº 125, de 15 de dezembro de 2016;
- Aprovados, por consenso, com 9 (nove) votos, pleitos de redução tarifária ao amparo do mecanismo de desabastecimento (Resolução GMC nº 49/19);
- Aprovados, por consenso, com 9 (nove) votos, pleitos de alterações permanentes da Tarifa Externa Comum no âmbito do Comitê Técnico nº 1 (CT-1) do Mercosul (Tarifa, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias);
- Aprovada, por consenso, com 9 (nove) votos, Inclusão da NCM 3904.10.10 na Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum do Mercosul (LETEC);
- Aprovada, por consenso, com 9 (nove) votos, alteração da tarifa da NCM 8712.00.10 na LETEC;
- Aprovada, por consenso, com 9 (nove) votos, redução das tarifas de BK e BIT;
- Aprovadas, com 8 (oito) votos e uma abstenção, minutas de resolução de Ex-tarifários (BIT e BK);
- Aprovadas, com 8 (oito) votos e uma abstenção, minutas de Resolução que alteram a Resolução CAMEX nº 102/2018 e a Resolução GECEX nº 23/2019 (Regime Tributário de Autopeças Não Produzidas).

MARCELO PACHECO GUARANYS

Presidente do Comitê-Executivo de Gestão, Substituto

PEDRO MIGUEL DA COSTA E SILVA

Ministério das Relações Exteriores

MICHEL ARSLANIAN NETO

Ministério das Relações Exteriores

FERNANDO MEIRELLES DE AZEVEDO PIMENTEL

Ministério das Relações Exteriores

FLÁVIO CAMPESTRIN BETTARELLO

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

WILSON VAZ DE ARAÚJO

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ROBERTO FENDT JUNIOR

Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais do Ministério da Economia

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia

DANIEL DE ARAÚJO E BORGES

Secretaria Especial da Fazenda do Ministério da Economia

BRUNO MONTEIRO PORTELA

Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia

CARLOS ROBERTO PIO DA COSTA FILHO

Secretaria-Executiva da Camex



oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15409768** e o código CRC **7A92AF7F**.